



Prefeitura Municipal de Taquaritinga

ESTADO DE SÃO PAULO

Decreto nº 4.664, de 15 de dezembro de 2017.

Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional que especifica ao orçamento vigente e dá outras providências.

Vanderlei José Marsico, Prefeito Municipal de Taquaritinga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e em nome do Poder Executivo, da Lei Orgânica do Município de Taquaritinga,

Considerando o disposto no art. 1º da Lei Municipal 4.777, de 06 de dezembro de 2016 (L.O.A.), para vigência no exercício de 2017;

Considerando o disposto no art. 1º e 4º da Lei Municipal 4.777, de 06 de dezembro de 2017;

Considerando a necessidade de promover ajustes de saldos de verbas do orçamento vigente;

Decreta

Art. 1º. Fica alterado no orçamento vigente, junto à Contabilidade Municipal da Prefeitura Municipal de Taquaritinga, um Crédito Adicional Especial, no valor de **R\$ 24.200,00 (vinte e quatro mil e duzentos reais)**, na conformidade com o seguinte quadro de saldos:

432	021907	28.846.0000.0001.0000	4.6.90.71.00	Princ. Div. Contratual	24.200,00
-----	--------	-----------------------	--------------	------------------------	-----------

Art. 2º. O valor do crédito adicional contido no Anexo 1º, será coberto com recursos provenientes da dotação de dotações próprias do orçamento vigente no presente exercício no valor de **R\$ 24.200,00 (vinte e quatro mil e duzentos reais)**, no teor do art. 2º, §1º, inciso III do Lei Orgânica nº 200, de 19 de maio de 1990, e da Lei nº 1403, de 2016.

71	021907	28.846.0000.0001.0000	4.6.91.71.00	Princ. Div. Contratual - Intra Org	-24.200,00
----	--------	-----------------------	--------------	------------------------------------	------------

Art. 3º. Para os efeitos da Lei Complementar nº 106, de 04 de maio de 2016, a formação fiscal que entra para as receitas financeiras do município, pela a Contabilidade Municipal da Prefeitura Municipal de Taquaritinga, a abertura e inclusão e modificação das dotações nos rubricados próprios e nos demais do art. 1º, §1º, inciso III do Lei Orgânica nº 200, de 19 de maio de 1990, e da Lei nº 1403, de 2016, e da Lei nº 4.777, de 06 de dezembro de 2016, que aprova as alterações orçamentárias para o exercício de 2017.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data, após sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, 15 de dezembro de 2017.

Vanderlei José Marsico
Prefeito Municipal

Registado e publicado na 1ª seção da Esplanada Municipal, no dia 15/12/2017.

Aginaldo Aparecido Rodrigues Garcia
Secretário Adjuntoresp.p/ Diretoria